

**ACTA DA OITAVA SESSÃO DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE
INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT)**

--- Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, na sala de reuniões do Centro de Serviços da Lezíria do Tejo, edifício sede da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, reuniu-se em **Sessão Extraordinária** a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), na sequência de Convocatória efectuada ao abrigo do disposto nos termos do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aplicável por determinação do artigo 9.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, e da alínea a) do artigo 13.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, antecipadamente divulgada junto de todos os seus deputados. Os respectivos trabalhos tiveram início pelas 21.00 horas.-----

--- Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Intermunicipal da CIMLT: Carlos Manuel Russo Mota, José Francisco Correia Afonso Marouço, Teresa Isabel Almeida Filipe, Aquilino Manuel Pratas Fidalgo (em substituição de Ana Sofia Fonseca Casebre), Inês da Nóbrega Guilherme Pimenta D'Aguiar, Paulo Duarte Paulino Sardinheiro, António Pratas Cardoso, Francisco Alberto dos Santos Jerónimo, Pedro Raimundo Duarte Coelho, David José Pinto Mendes (em substituição de António José Rodrigues), Carlos Alberto Salvador Pernes, Carlos Orlando Mendes Pauleta, Ana Carla Ferreira Gonçalves, Bernardo António Palheta Serra, Nuno Manuel David Ganhão Vieira (em substituição de Sónia Patrícia da Silva Ferreira), Rodrigo António Ferreira Amado Rodrigues, Maria Luísa de Freitas Pato Afonso Dias, Fernando Manuel Duarte dos Santos, Francisco José Velez Gaspar, José Joaquim Jesus Braz, Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino, Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira, Filipe Claro Justino, Artur Fernando Salgado, Alain Pereira (em substituição de Pedro Miguel dos Santos Queimado), Maria Manuela da Guia Núncio Lucas, Carla Cristina Rodrigues Dias, Albino da Piedade Ferreira, António Manuel da Silva Moreira, Jorge Alberto Cosme de Sousa Roberto, Patrícia Cachulo Pote, Nuno Mário da Fonseca

ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA
LEZÍRIA DO TEJO

Oliveira Antão, João Maria da Silva Travessa Filipe, Cristina Margarida Gomes Casanova de Pereira Martins, Eduardo José Russo Gomes, Rui Manuel Presúncia de Jesus, Idália Maria Marques Salvador Serrão e Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto.

--- Apresentaram justificação de falta os seguintes membros: Ana Sofia Fonseca Casebre, António José Rodrigues, Sónia Patrícia da Silva Ferreira, Pedro Miguel dos Santos Queimado, João Pedro de Aleluia Gomes Sequeira, Manuel Maria Lagos Pedroso, Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra, Rui Augusto Nabais e Lúcio Manuel Fernandes Marques D'Oliveira.-----

--- Não apresentaram justificação de falta os seguintes membros: Maria Manuela Santos Ferreira Cunha, Celestino Tomás Pereira Brasileiro, Maria Manuel Simão, António Pedro Mendonça Vieira, Mara Lúcia Lagriminha Coelho, Vera de Jesus Gameiro Varela Monteiro, António Manuel Silva Arribança e Carlos Manuel Neves Leal.-----

--- Foi a seguinte a Ordem de Trabalhos da Sessão: -----

--- Ordem do Dia:-----

---1 – Apreciação e Votação de Proposta de Adesão de Entidades à Central de Compras Electrónicas da CIMLT;-----

--- 2 – Apreciação e Votação de Proposta de Alienação de Bens Imóveis à AR – Águas do Ribatejo, EM, SA;-----

--- 3 – Apreciação e Votação de Proposta de Delegação de Competências no Conselho Executivo de Abates de Bens (Exceptuando Imóveis) ao Inventário da CIMLT.-----

--- **ORDEM DO DIA**-----

--- Passou-se de imediato ao **Ponto Um - Apreciação e Votação de Proposta de Adesão de Entidades à Central de Compras Electrónicas da CIMLT.**-----

--- Usou da palavra o senhor **Presidente do Conselho Executivo da CIMLT, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes (PS)**, não tenho nenhuma observação em particular a fazer a esta proposta. No fundo é enumerar as entidades que vão fazer

ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA
LEZÍRIA DO TEJO

parte da Central de Compras que já veio a esta Assembleia que é nossa intenção constituir. Portanto, como ponto de partida para essa constituição é no fundo a aprovação das entidades que para já vão fazer parte da Central de Compras, independentemente de uma ou outra entidade vir a aderir mais tarde.-----

--- Usou da palavra o senhor **Deputado Carlos Orlando Mendes Pauleta (CDU)**, fui surpreendido de alguma forma pela notícia que saiu no último Boletim Informativo da CIMLT relativamente à Central de Compras. Parece-me que faria mais sentido que esta nota sobre a Central de Compras saísse posteriormente à aprovação por esta Assembleia da adesão a esta Central de Compras. Creio que independentemente do que estamos a aprovar ser a adesão, eu penso que faria mais sentido que esta nota fosse posterior à aprovação por esta Assembleia da adesão à Central de Compras. Obviamente que se fosse a criação da Central de Compras parecia que seria uma falta de respeito muito grande por esta Assembleia. Apesar de ser a adesão parecia-me que seria mais correcto ser posterior à reunião de hoje.-----

--- Usou da palavra o senhor **Presidente do Conselho Executivo da CIMLT, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes (PS)**, a decisão da aprovação da Central de Compras já tinha sido tomada na Assembleia Intermunicipal da CIMLT, bem como todos os documentos de apoio à Central de Compras. Não se tinha aprovado a adesão as entidades, porque nem todas tinham ainda manifestado o desejo de aderir. Não houve intenção nenhuma da nossa parte em ultrapassar a Assembleia Intermunicipal.-----

--- Submetida a votação a **Proposta de Adesão de Entidades à Central de Compras Electrónicas da CIMLT**, a mesma foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**.-----

--- Usou da palavra a senhora **Presidente da Assembleia Intermunicipal da CIMLT, Idália Maria Marques Salvador Serrão (PS)**, saudando esta iniciativa da CIMLT. É nestas pequenas grandes coisas que nós vemos as vantagens do associativismo intermunicipal.-----

--- Passou-se de seguida ao **Ponto Dois - Apreciação e Votação de Proposta de Alienação de Bens Imóveis à AR – Águas do Ribatejo, EM, SA.**-----

--- Usou da palavra o senhor **Secretário Executivo da CIMLT, António Manuel de Carvalho Torres**, a questão que hoje se coloca aqui tem a ver com seguinte. Antes da existência das Águas do Ribatejo EIM, a entidade executora que mereceu uma candidatura aprovada no Fundo de Coesão foi a CULT. Portanto, o processo da criação e da constituição das Águas do Ribatejo foi moroso e nesse espaço de tempo a CULT deu a cara e fez a candidatura ao Fundo de Coesão. Nessa altura houve necessidade de adquirir três parcelas de terreno. Dois em conjunto para a ETAR da Glória do Ribatejo e um terceiro para o depósito elevado do Granho. Como a CULT tinha a candidatura aprovada em termos de Fundo de Coesão, ou seja era a entidade executora para as despesas serem elegíveis no Fundo de Coesão, tinha que ser a CULT a comprar para que os terrenos fossem comparticipados. Portanto adquirimos os terrenos, a Câmara de Salvaterra de Magos transferiu o dinheiro para a CULT e a CULT comprou os terrenos. Neste momento, as Águas do Ribatejo estão instituídas, o depósito elevado está feito, a ETAR da Glória também e há que passar os terrenos para as Águas do Ribatejo. As Águas vão comprar os terrenos à CIMLT pelo preço de custo.-----

--- Submetida a votação a **Proposta de Alienação de Bens Imóveis à AR – Águas do Ribatejo, EM, SA**, a mesma foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.**-----

--- Passou-se de seguida ao **Ponto Três - Apreciação e Votação de Proposta de Delegação de Competências no Conselho Executivo de Abates de Bens (Exceptuando Imóveis) ao Inventário da CIMLT.**-----

--- Usou da palavra o senhor **Presidente do Conselho Executivo da CIMLT, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes (PS)**, esta proposta no fundo permite que sem recurso à Assembleia se possam alienar bens de pequeno valor, mas que pelo

ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA
LEZÍRIA DO TEJO

duração da sua vida e pelo seu uso necessitarão em determinada altura de ser abatidos. Claro que para abater às vezes aparelhos de pequena monta termos que estar à espera de uma reunião de uma Assembleia é pouco prático. Portanto a proposta é a delegação de competências para a alienação de bens deste tipo.-----

--- Usou da palavra o senhor **Deputado Carlos Orlando Mendes Pauleta (CDU)**, tratando-se de uma delegação de competências nesta Assembleia e porque pode haver alienação de bens ou cessação de bens, propunha que esta proposta contivesse dois pontos. Além daquilo que tem escrito referisse um segundo ponto “que a alienação e cessação de bens efectuada ao abrigo da presente delegação de competências deverão ser especificamente comunicadas à Assembleia da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, acompanhada da respectiva justificação na primeira reunião posterior à sua execução”.-----

--- Usou da palavra o senhor **Presidente do Conselho Executivo da CIMLT, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes (PS)**, qualquer abate tem deliberação do Conselho Executivo. Portanto consta das actas que são remetidas à Assembleia Intermunicipal e que fazem sempre parte da documentação que é enviada à Assembleia.-----

--- Usou da palavra o senhor **Deputado Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão (PS)**, havendo uma delegação de competências obviamente o Conselho Executivo pode tomar a decisão, mas essa decisão terá sempre que ser ratificada pela Assembleia Intermunicipal posteriormente. Pelo menos é assim que funciona nas Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais. Obviamente a comunicação das decisões do Conselho Executivo é sempre feita à Assembleia Intermunicipal. Portanto, nós temos sempre a garantia que temos a informação.-----

--- Usou da palavra o senhor **Secretário Executivo da CIMLT, António Manuel de Carvalho Torres**, nós estamos a falar de bens móveis. Os imóveis vêm sempre à Assembleia. Em causa está o seguinte: pediram-me para abater três ou quatro computadores e tal tinha que vir à Assembleia. Isso implica esperar. O bem móvel

ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA
LEZÍRIA DO TEJO

que a CIMLT deverá ter mais caro será uma viatura que custa cerca de 20 mil Euros. Na proposta que se fez até era para delegar competências do Conselho Directivo e no Presidente. Retirou-se o Presidente, vai ao Conselho Directivo com todas as forças representadas e vem à Assembleia. Ou seja, nós até podíamos ter delegado no Presidente e não delegámos. Delegámos no órgão executivo dos onze Municípios para estarem todos representados. Julgo que não há lugar à ratificação. É uma delegação de competências que é transferida do órgão deliberativo para o órgão executivo. Não tem que vir a ratificação.-----

--- Usou da palavra o senhor **Deputado Carlos Orlando Mendes Pauleta (CDU)**, relativamente à ratificação desta Assembleia, ela não tem que vir aqui. É uma delegação de competências. Portanto, neste caso o Conselho Executivo trata, resolve, decide e põe em prática. Relativamente a isso tenho dúvidas e foi esclarecido. Sei que o Conselho Executivo faz uma informação em todas as Assembleias Ordinárias à Assembleia sobre a actividade que desenvolveu entre as Assembleias. Mas esta questão é particular. Esta Assembleia delegou competências, deixou de ter essas competências, transmitiu-as ao Conselho Executivo. Creio que não cria aqui qualquer tipo de problema que a Assembleia seja especificamente informada do que alienou ou cedeu e é só relativamente a este tipo de alienação que eu faria a proposta e as razões que levaram a tal decisão. Isto de algum modo compensa a delegação de competências que a Assembleia fez.-----

--- Usou da palavra a senhora **Presidente da Assembleia Intermunicipal da CIMLT, Idália Maria Marques Salvador Serrão (PS)**, proponho à CDU, caso queira oficial a sua proposta, que o possa fazer junto da Mesa. Sessão interrompida por cinco minutos para a CDU fazer a proposta por escrito, para depois se proceder à votação.-----

--- Após os cinco minutos de interrupção usou da palavra a senhora **Presidente da Assembleia Intermunicipal da CIMLT, Idália Maria Marques Salvador Serrão (PS)**, referindo que o que estava em causa na proposta era não a alienação nem a cessão. Passou de seguida a apresentar a proposta da CDU. O ponto 1 seria igual e acresceria

ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA
LEZÍRIA DO TEJO

um ponto 2 com a seguinte redacção: “a alienação e cessão de bens, efectuada ao abrigo da presente delegação de competências, deverão ser especificamente comunicadas à Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, acompanhadas da respectiva justificação na primeira reunião posterior à sua execução.” Gostaria que desenvolvêssemos aqui um debate porque parece-me que o ponto 2 desta proposta é uma redundância daquilo que está na Lei.-----

--- Usou da palavra o senhor **Deputado José Joaquim Jesus Braz (CDU)**, trata-se de uma questão de transparência. Embora se fale em abate, o artigo 20º diz assim: “ as situações susceptíveis de originar abates são as seguintes”. Portanto, todas as situações referidas estão abrangidas pelo abate – alienação, furtos, destruição, cessão, declaração de incapacidade, etc. Ou seja, dar delegação de competências para o abate faz sentido que se esclareça a lista dos objectos em abate e a sua fundamentação porque inclui estes pontos todos. Por isso, não é só o abate do senso comum que está em causa, mas do artigo 20º constam estes pontos todos. Logo, faz algum sentido este tal ponto 2. É só por isso. De resto é pacífico.-----

--- Usou da palavra o senhor **Deputado Carlos Orlando Mendes Pauleta (CDU)**, creio que há uma outra forma de tratar isto. Na proposta que nos chega do Conselho Executivo proponho que se excluam as alíneas a) e d) do nº1 do artigo 20º. Creio que é uma outra forma de resolver isto.-----

--- Usou da palavra o senhor **Presidente do Conselho Executivo da CIMLT, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes (PS)**, esta discussão é daquelas que não terá final. Eu deixava esta questão para os especialistas do Direito.-----

--- Usou da palavra o senhor **Deputado Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão (PS)**, tendo em conta aquilo que é o espírito da proposta transmitida pelo Conselho Executivo, parece que faz mais sentido excluir as alienas que não estão inseridas no espírito que era a proposta inicial e aprovarmos a proposta como ela está, com a exclusão das diversas alíneas. Confiamos quer na Mesa quer no Executivo para nos dar a redacção final onde está esta exclusão.-----

--- Usou da palavra o senhor **Deputado Rui Manuel Presúncia de Jesus (PSD)**, nós não vemos necessidade de estar a mexer na formulação proposta para este artigo 20º. No artigo 23º, no que respeita à cessão, prevê que só poderão ser cedidos bens mediante deliberação do órgão deliberativo. Portanto, a situação estará sempre acautelada no que respeita à cessão. No que toca à alínea f), do nº 1 do artigo 20º, em que fala na troca, numa permuta, tem que se equacionar os valores dos bens que são permutados entre si. Nós pensamos que isto é linear. Em qualquer dos casos tinha que via sempre a informação à Assembleia e portanto está salvaguardado o papel de fiscalização deste órgão.-----

--- Usou da palavra o senhor **Deputado Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão (PS)**, não ficámos totalmente esclarecidos sobre a última intervenção da CDU, que já tinha uma proposta diferente. O PS partilha da opinião do PSD e solicitamos ser esclarecidos para depois se proceder à votação.-----

--- Usou da palavra a senhora **Presidente da Assembleia Intermunicipal da CIMLT, Idália Maria Marques Salvador Serrão (PS)**, lendo a proposta apresentada pelo Conselho Executivo: “O Conselho Executivo da CIMLT, em reunião de 16 de Setembro de 2011, deliberou propor à Assembleia Intermunicipal que: 1 – Delegue a competência prevista no Capítulo V, nomeadamente nos artigos 2º e seguintes, do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, no Conselho Executivo, de forma a este exercer competências ao nível do abate do património, excepto para bens imóveis, sem limite de valor do mesmo, por aplicação analógica do previsto na alínea d) do nº1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 40/2011, de 22 de Março; 2 – A alienação e a cessão de bens, efectuada ao abrigo da presente delegação de competências deverão ser especificamente comunicadas à Assembleia da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, acompanhadas de respectiva justificação, na primeira reunião, posterior à sua execução. A senhora presidente da Assembleia Intermunicipal da CIMLT colocou de seguida à votação as duas propostas entregues na Mesa - da CDU e do Conselho

Executivo da CIMLT.-----

--- Submetida à votação a **proposta apresentada pela CDU relativa ao Ponto 3 -
Apreciação e Votação de Proposta de Delegação de Competências no Conselho
Executivo de Abates de Bens (Exceptuando Imóveis) ao Inventário da CIMLT**, a
mesma foi **REJEITADA**, com a seguinte votação:-----

--- VOTOS CONTRA – 29 (PS, PSD e BE);-----

--- VOTOS A FAVOR – 6 (CDU);-----

--- ABSTENÇÕES – 1 (CDU).-----

--- Submetida à votação a **proposta apresentada pelo Conselho Executivo da CIMLT
relativa ao Ponto 3 - Apreciação e Votação de Proposta de Delegação de
Competências no Conselho Executivo de Abates de Bens (Exceptuando Imóveis) ao
Inventário da CIMLT**, a mesma foi **APROVADA POR MAIORIA**, com a seguinte
votação:-----

--- VOTOS A FAVOR – 29 (PS, PSD e BE);-----

--- ABSTENÇÕES – 7 (CDU).-----

--- Usou da palavra a senhora **Presidente da Assembleia Intermunicipal da CIMLT,
Idália Maria Marques Salvador Serrão (PS)**, submetendo à votação a acta da
Assembleia Intermunicipal da CIMLT, de 14 de Abril de 2011.-----

--- Submetida à votação a **acta da Assembleia Intermunicipal da CIMLT, de 14 de
Abril de 2011**, a mesma foi **APROVADA POR MAIORIA**, com a seguinte votação:-----

--- VOTOS A FAVOR – 30;-----

--- ABSTENÇÕES – 7.-----

--- Usou da palavra a senhora **Presidente da Assembleia Intermunicipal da CIMLT,
Idália Maria Marques Salvador Serrão (PS)**, submetendo à votação a acta da
Assembleia Intermunicipal da CIMLT, de 22 de Junho de 2011.-----

----- Submetida à votação a **acta da Assembleia Intermunicipal da CIMLT, de 22 de
Junho de 2011**, a mesma foi **APROVADA POR MAIORIA**, com a seguinte votação:-----

ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA
LEZÍRIA DO TEJO

--- VOTOS A FAVOR – 20;-----

--- ABSTENÇÕES – 10.-----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pela Presidente, Vice Presidente e Secretária da Mesa.-----

--- A PRESIDENTE_____

--- A VICE PRESIDENTE_____

--- A SECRETÁRIA_____